



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 002/2025-Cor G

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2025.0700.000091-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Dr^a Karina Dibi Krueel do Nascimento**, Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria da Justiça Militar, **no período de 10/02/2025 a 14/02/2025**, totalizando cinco dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Margarete Simon
Diretora-Geral do TJM, em exercício.

Disponibilizada no DJE nº 7.828, de 29/01/2025, pág. 74 e 75.